



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2021-2025

ATA Nº 18/2025

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ

----- Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco pelas 9:30 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores: -----

----- Ana Cristina Delgado Fernandes -----

----- Rui Jorge Gaspar Antunes -----

----- Cristina Alexandra dos Reis Nunes -----

----- José Carlos Sousa Fernandes -----

----- António Antunes Xavier -----

----- O Senhor Vereador Célio Alexandre Pires Gaspar e a Senhora Vereadora Sónia Cristina Cardoso Fernandes informaram o Senhor Presidente que não podiam estar presentes na reunião, os quais justificaram a sua ausência. -----

A reunião foi secretariada por Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior.--- Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações -----

----- O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----

----- 1 - Ata da reunião anterior - para aprovação; -----

----- 2 - Período de "Antes da Ordem do Dia" -----

----- 2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

----- .2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município. -----

----- 3 - Período de "A Ordem do Dia"-----

----- 3.1 - Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Leonardo Carvalho Leitão, trabalhador aposentado do Município da Sertã - Proc.º 2025/150.10.701.02/18 - para aprovação; -----

----- 3.2 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade de Prédio Rústico, artigo n.º18409 da União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais - Proc.º2025/450.30.502/44 - para aprovação; -----

----- 3.3 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em



MUNICÍPIO DE SERTÃ²
CÂMARA MUNICIPAL

A handwritten signature in black ink, likely belonging to a municipal official, is placed here.

- compropriedade de Prédio Rústico, artigo n.º2834 e 2835 da Freguesia do Castelo - Proc.º2025/450.30.502/40 - para aprovação; -----
----- 3.4 - Proposta de recrutamento de trabalhador necessário à ocupação de posto de trabalho previsto e não ocupados no mapa de pessoal do Município da Sertã - Reserva de Recrutamento - Proc.º 2024/250.10.101/18 - para aprovação; -----
----- 3.5 - Proposta de procedimento de recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa pessoal do Município da Sertã - Setor de Educação, com recurso ao procedimento existente e à reserva de recrutamento- Proc.º2023/250.10.101/23 - para aprovação; -----
----- 3.6 - Proposta de apoio na área da deficiência/incapacidade no âmbito do Regulamento de Apoio a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas - Proc.º2025/650.20.602/1 - para aprovação; -----
----- 3.7 - Proposta de apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio Económico de Carácter Eventual a Agregados Familiares em Situações de Emergência Social e Comprovada Insuficiência Económica - Proc.º 2025/650.10.103/16- para aprovação; -----
----- 3.8 - Proposta de apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio Económico de Carácter Eventual a Agregados Familiares em Situações de Emergência Social e Comprovada Insuficiência Económica - Proc.º 2025/650.10.103/17 - para aprovação; -----
----- 3.9 - Proposta de apoio no âmbito do Regulamento de Apoio a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas - Proc.º 2025/650.10.301/11 - para aprovação; -----
----- 3.10 - Proposta de apoio financeiro ao Centro Nossa Sr.^a da Confiança - Proc.º 2025/850.10.002.01/101- para aprovação; -----
----- 3.11 - Proposta de apoio ao Centro Social e Bem Estar da Várzea dos Cavaleiros - cedência de tenda no âmbito do Mercado de Natal da Várzea dos Cavaleiros nos dias 19,20 e 21 de dezembro de 2025 - Proc.º2025/850.10.002.01/24 - para aprovação; -----
----- 3.12 - Proposta de apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Cernache do Bonjardim no âmbito da 2.ª Milha da Moita - Proc.º2025/850.10.003.01/50 - para aprovação; -----
----- 3.13 - Proposta de apoio ao Clube Cultural, Recreativo e Desportivo de S. Tiago – Codiceira no âmbito das comemorações do aniversário da coletividade - cedência de tenda - Proc.º2025/300.50.203/5 - para aprovação; -----
----- 3.14 - Proposta de apoio à Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Santa



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- Rita - cedência de tenda - Proc.º2025/300.50.203/24 - para aprovação; -----
----- 3.15 - Proposta de apoio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Cernache do Bonjardim, no âmbito da demonstração do Trial de Jipes, na localidade de Brejo da Correia dia 13/09/2025 - cedência de tenda - Proc.º2025/300.50.203/16 - para aprovação; -----
----- 3.16 - Proposta de atribuição de apoio à Associação dos Mandriões no Vale Fértil - projeto "Zêzere" - Proc.º 2025/850.10.003.01/51 - para aprovação; -----
----- 3.17 - Proposta de colaboração do Município da Sertã à Remax Team Condestável para o colóquio sobre a importância do setor imobiliário nos concelhos do interior - Proc.º2025/850.10.003.01/52 - para aprovação; -----
----- 3.18 -Proposta de aprovação do Relatório de Classificação Final do concurso público para a atribuição de licença de transporte em táxi no contingente fixo da freguesia da Sertã (Outeiro da Lagoa) e respetiva deliberação - Proc.º2025/450.10.213/74 - para aprovação; -----
----- 3.19 -Proposta de resolução e reversão do lote n.º 42 da Zona Industrial da Sertã - Proc.º2017/850.10.002/33 - para aprovação; -----
----- 3.20 - Proposta de início do procedimento de resolução e reversão do lote n.º 15 da Zona Industrial da Sertã - Proc.º 2025/850.10.002.01/100 - para aprovação; -----
----- 3.21 - Proposta de resolução e reversão do lote n.º 58 da Zona Industrial da Sertã - Proc.º 2019/850.10.002.01/86 - para aprovação; -----
----- 3.22 - Proposta de resolução e reversão do lote n.º 8 da Zona Industrial da Sertã - Proc.º2016/850.10.003/4 - para aprovação; -----
----- 3.23 -Proposta de apoio financeiro ao Centro de Apoio à 3ª Idade de Santa Ana - Proc.º2025/850.10.003.01/49 - para aprovação; -----
----- 3.24 -Proposta de comparticipação financeira ao Clube da Sertã - Grupo de Cavaquinhos - Proc.º2025/850.10.002.01/16 - para aprovação; -----
----- 3.25 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade de Prédio Rústico, artigo n.º 4012 da Freguesia de Castelo - Proc.º2025/450.30.502/45 - para aprovação; -----
----- 3.26 - Proposta de Protocolo de Cooperação entre o Município da Sertã e o Sertanense Futebol Clube para a época desportiva 2025/26 - Proc.º2025/850.10.002.01/96 - para aprovação; -----
----- 3.27 - Proposta de Protocolo de Cooperação entre o Município da Sertã e o Grupo Desportivo Vitória de Sernache para a época desportiva 2025/26 - Proc.º2025/850.10.002.01/97 - para aprovação; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ^{*Luis Gomes*}
CÂMARA MUNICIPAL

----- 3.28 - Proposta de Protocolo municipal de cooperação com a Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Cabeçudo para a época desportiva 2025/2026 - Proc.º2025/850.10.002.01/98 - para aprovação; -----

----- 4- Intervenção do Público -----

----- 1 - Ata da reunião anterior - para aprovação; -----

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 08-08-2025 já do conhecimento de todos os membros do executivo. -----

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei. -----

----- 2 - Período de "Antes da Ordem do Dia" -----

----- 2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

- Das obras realizadas pelos vários setores do Município – Divisão de Obras Municipais (Anexo 1 - maço dos documentos da Reunião de Câmara). -----

- O Senhor Presidente referiu que o País vive uma situação difícil relativamente aos incêndios florestais ocorridos durante o mês de agosto, não podia deixar de apresentar uma palavra de apreço e homenagem aos nossos Bombeiros Voluntários, não só por protegerem o nosso território como a sua envolvência em muitas ações fora do nosso Concelho. Também, uma palavra de agradecimento, disponibilidade e coragem aos colaboradores do Município da Sertã envolvidos em operações/máquina de rastos, nos locais solicitados em articulação com o Comando Sub-Regional. -----

----- 2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município. -----

Solicitou intervenção o Senhor Vereador António Xavier, cumprimentou todos os presentes, referiu que, com todo o respeito pela tragédia dos incêndios que assolou o nosso País associa-se ao Senhor Presidente, mas não podia deixar de apresentar umas notas relativas à cultura, associativismo agradecendo/reconhecendo o trabalho das Associações do nosso Concelho: -----

Lembrou que no passado dia 3 de agosto celebrámos o 30.º aniversário do Grupo Desportivo de São Domingos, que decorreu na Casa da Cultura. É uma Associação com dificuldades mas, apresenta um trabalho notável ao longo dos anos, parabéns ao seu Presidente e fundador Senhor Joaquim Leitão e a todos os colaboradores. -----

Felicitou ainda: -----

A Direção do Centro da Nossa Sr.^a da Confiança – Pedrogão Pequeno, pela celebração do 30.º aniversário e pelo excelente trabalho em prol da comunidade; -----

Também a Direção do Rancho Folclórico e Recreativo Clube Bonjardim e todos os que se associaram na realização da final “ Raízes Folk Fest” – Festival do Mundo - que decorreu a



MUNICÍPIO DE SERTÃ¹
CÂMARA MUNICIPAL

Luis Gouveia

16 de agosto na União de Freguesias de Cernache do Bonjardim Nesperal e Palhais e igualmente aos municípios parceiros: Castanheira de Pera, Mação, Oleiros, Pedrogão Grande, Proença-a-Nova e Vila de Rei na realização do evento de grande celebração dos povos e das tradições - folclore, uma das máximas expressões da sua identidade e cultura, trazendo aos palcos desta região grupos folclóricos oriundos de oito países da América do Sul, Europa, Ásia e África. Não podia deixar de também felicitar a Filarmónica União Sertaginense que se associou a este excelente espetáculo.

- De seguida o Senhor Presidente salientou, que o Concelho da Sertã é a capital do Folclore na Região Centro do País e para além do Rancho Folclórico Recreativo do Club Bonjardim que organizou o Festival "Raízes Folk Fest" em parceria com os sete Municípios, temos o Rancho Folclórico Etnográfico da Casa do Povo de Cernache do Bonjardim e o Rancho Folclórico de Pedrogão Pequeno que participam em eventos em todo o País e além-fronteiras. Destacou ainda o projeto do Rancho da APPACDM da Sertã que muito o sensibilizou com um trabalho extraordinário mostrando que o folclore valoriza as pessoas.

----- 3 - Período de "A Ordem do Dia"

----- 3.1 - Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Leonardo Carvalho Leitão, trabalhador aposentado do Município da Sertã - Proc.º 2025/150.10.701.02/18 - para aprovação;

----- Proposta nº 221/2025 -----

Considerando que:

Foi com tristeza que tomámos conhecimento do falecimento do Senhor Leonardo Carvalho Leitão, trabalhador aposentado do Município da Sertã.

Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento.

Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertã e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências.

Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Voto de Pesar, nos termos da presente proposta.

----- 3.2 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade de Prédio Rústico, artigo n.º18409 da União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais - Proc.º2025/450.30.502/44 - para aprovação;



MUNICÍPIO DE SERTÃ¹
CÂMARA MUNICIPAL

A handwritten signature in black ink, likely belonging to the Mayor of Sertã.

----- Proposta nº 222/2025 -----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 11 de agosto de 2025, o requerimento do Senhor Humberto Manuel Pires Lopes, sob o n.º 15316 e processo n.º 2025/450.30.502/44, o qual deu origem à informação interna nº22082 de 11 de agosto de 2025, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta;-----

Solicita o requerente a constituição em compropriedade do prédio rústico, artigo nº 18409 sito em Escudeiros, da União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais; O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que:-----

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios; -----

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;-----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável;-----

São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial;-----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº22082 de 11/08/2025. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº22082 de 11/08/2025, nos



MUNICÍPIO DE SERTÃ¹
CÂMARA MUNICIPAL

A handwritten signature in black ink, likely belonging to the Mayor of Sertã, is placed here.

termos da presente proposta. -----

----- 3.3 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade de Prédio Rústico, artigo n.º 2834 e 2835 da Freguesia do Castelo - Proc.º 2025/450.30.502/40 - para aprovação; -----

----- Proposta nº 223/2025 -----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 28 de julho de 2025, o requerimento da Senhora Bárbara Georgiana Jane Wilson, sob o n.º 14387 e processo n.º 2025/450.30.502/40, o qual deu origem à informação interna nº 21638 de 06 de agosto de 2025, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta;-----

Solicita a requerente a constituição em compropriedade do prédio rústico, artigo nº 2834 e 2835 sito em Sapeira, da Freguesia de Castelo; -----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que: -----

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios; -----

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana; -----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável; -----

São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial; -----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

interna nº21638 de 06/08/2025.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº21638 de 06/08/2025, nos termos da presente proposta.

----- 3.4 - Proposta de recrutamento de trabalhador necessário à ocupação de posto de trabalho previsto e não ocupados no mapa de pessoal do Município da Sertã - Reserva de Recrutamento - Proc.º 2024/250.10.101/18 - para aprovação; -----

----- Proposta nº 224/2025 -----

Considerando que:

Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada abreviadamente pelas siglas LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete à Câmara Municipal promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no respetivo mapa pessoal;

O Município da Sertã não dispõe de trabalhadores em número suficiente para realização das tarefas e funções que lhe estão cometidas, não só pelo acréscimo de competências que tem recebido, pelo aumento da exigência e complexidade de tratamento da informação e reporte da mesma, mas também face à aposentação, reafetação e mobilidade de diversos trabalhadores, nomeadamente no Setor de Gestão de Informação e nos serviços da Secretaria do Agrupamento de Escolas da Sertã;

É premente que se colmatem estas faltas com a maior brevidade possível, assegurando, não só, a capacidade de resposta, do serviço em causa, às exigências legais e regulamentares que são impostas, bem como um tratamento da informação e tramitação processual competente e eficaz;

O mapa de pessoal para 2025 foi aprovado pela Assembleia Municipal, na sessão de 27/12/2024 e contém os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente a desenvolver;

Para além dos demais, o mapa de pessoal contempla, vago, para recrutar em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, os seguintes postos de trabalho:

a)1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, previsto no Setor de Gestão da Informação;

Nos termos do n.º 2, do art.º 30.º, da LTFP o recrutamento deve ser feito por tempo



MUNICÍPIO DE SERTÃ¹
CÂMARA MUNICIPAL

indeterminado, tratando-se de necessidades de natureza permanente, tal como consta do mapa de pessoal; -----

Na presente data está constituída a reserva de recrutamento existente para aquele posto de trabalho e em vigor no Município da Sertã, decorrente do "Procedimento Concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, carreira /categoria de Assistente Técnico, do mapa do Pessoal do Município da Sertã, para o Setor de Gestão da Informação "OE202411/0055 - Ref.^a J", homologada a 29 janeiro de 2025, cujo conteúdo funcional é em tudo semelhante ao do lugar que agora se pretende preencher; -----

A carreira e categoria de Assistente Técnico, corresponde à carreira do regime geral, prevista na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, efetuando-se o respetivo recrutamento mediante o disposto na Portaria n.^o 233/2022, de 9 de setembro; -----

De acordo com o n.^o3, do art.^º 5.^º da Portaria, existindo reserva de recrutamento válida (18 meses) para os postos de trabalhos que se pretendem ocupar, o Município terá que recorrer à mesma; -----

A competência para autorizar o recrutamento é, nos termos das disposições conjugadas do n.^º 1 do art.^º 4.^º do Decreto-Lei n.^º 209/2009, de 3 de setembro e n.^º 1 do art.^º 30.^º da LTFP, por força do n.^º 3 do art.^º 42.^º da Lei n.^º 35/2014, de 20 de junho, da Câmara Municipal; -----

O orçamento da Câmara Municipal para o ano de 2025 prevê os encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal para aquele ano e para os quais se preveja recrutamento, de acordo com a alínea b), do n.^º 1, do art.^º 31.^º da LTFP; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

a) Autorizar o recurso à reserva de recrutamento existente no Município da Sertã, para constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para provimento do seguinte posto de trabalho: -----

Ref.^a A - (um) posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, previsto no Setor de Gestão de Informação – reserva de recrutamento "OE202411/0055 - Ref.^a J", homologada a 29 janeiro de 2025; -----

b) Determinar que, nos termos do artigo 81.^º da LTFP, aprovada pela Lei n.^º 35/2014, de 20 de junho, a caracterização do posto de trabalho não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas para as quais detenha a qualificação profissional adequada e não impliquem desvalorização profissional; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ¹
CÂMARA MUNICIPAL

A handwritten signature in black ink, likely belonging to the Mayor of Sertã, is placed here.

A small, handwritten mark or logo, possibly a signature or a specific identifier, is located in the top right corner.

c) Definir que será proposta a primeira posição remuneratória da respetiva carreira/categoria, nos termos do art.º 38.º da LTFP; -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da presente proposta: -----

a) Autorizar o recurso à reserva de recrutamento existente no Município da Sertã, para constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para provimento do seguinte posto de trabalho: -----

Ref.ª A - (um) posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, previsto no Setor de Gestão de Informação – reserva de recrutamento “OE202411/0055 - Ref.ª J”, homologada a 29 janeiro de 2025; -----

b) Determinar que, nos termos do artigo 81.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a caracterização do posto de trabalho não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas para as quais detenha a qualificação profissional adequada e não impliquem desvalorização profissional; -----

c) Definir que será proposta a primeira posição remuneratória da respetiva carreira/categoria, nos termos do art.º 38.º da LTFP. -----

----- 3.5 - Proposta de procedimento de recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa pessoal do Município da Sertã - Setor de Educação, com recurso ao procedimento existente e à reserva de recrutamento- Proc.º2023/250.10.101/23 - para aprovação; -----

----- Proposta nº 225/2025 -----

Considerando que: -----

Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada abreviadamente pelas siglas LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete à Câmara Municipal promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no respetivo mapa pessoal; -----

O Município da Sertã não dispõe de trabalhadores em número suficiente para realização das tarefas e funções que lhe estão cometidas, não só pelo acréscimo de competências que tem recebido, mas também face à aposentação/reafetação de diversos trabalhadores; -----

O Setor de Educação, que engloba todo o pessoal que se encontra a desempenhar funções nas diversas Escolas do Município da Sertã, necessita de um reforço de pessoal, permitindo a cabaz e integral prossecução das funções e tarefas que lhe estão cometidas; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ¹
CÂMARA MUNICIPAL

A handwritten signature in black ink, likely belonging to the Mayor of Sertã.

É premente que se colmatem estas faltas com a maior brevidade possível, assegurando, não só, a capacidade de resposta, dos serviços em causa, às exigências legais e regulamentares que são impostas, garantindo a sua operacionalidade, bem como uma atuação adequada, competente e que corresponda às expectativas de quem utiliza os diversos projetos do Município;

A Direção do Agrupamento de Escolas da Sertã requereu 7 (sete) assistentes operacionais para acompanharem e apoiarem diariamente as crianças com Perturbação do Espetro do Autismo;

O mapa de pessoal para 2025 foi aprovado pela Assembleia Municipal, na sessão de 27/12/2024, e contém os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente a desenvolver durante este ano;

Para além dos demais, o mapa de pessoal contempla, vago, para recrutar em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, no Setor de Educação, os seguintes postos de trabalho:

• 7 (sete) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, com afetação ao Setor de Educação;

Nos termos do n.º 2, do art.º 30.º, da LTFP o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado, tratando-se de necessidades de natureza permanente, tal como consta do mapa de pessoal;

Na presente data e para o setor em causa, está constituída, no Município da Sertã, reserva de recrutamento válida, com 3 (três) candidatos ainda aprovados, para postos de trabalho, na carreira e categoria de assistente operacional, que se pretende ocupar, decorrente do "Procedimento Concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, carreira /categoria de Assistente Operacional, do mapa do Pessoal do Município da Sertã, para o Setor de Educação (OE202310/0897) - Refª O", homologada a 18 de dezembro de 2024;

Também é necessário dar continuidade ao procedimento de recrutamento previamente elaborado (OE202310/0897) - Refª O), pelo que, de acordo com o disposto no artigo 19º da citada Portaria, que previa a aplicação do 2º método de seleção e seguintes a apenas efetuada a parte dos candidatos aprovados no 1º método de seleção, a convocar por conjuntos sucessivos de 10 (dez) candidatos, por ordem decrescente de classificação, será necessário convocar os 7 (sete) candidatos restantes e previamente aprovados no método de seleção Prova Escrita de Conhecimentos, para a prestação dos métodos de seleção:



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL



Entrevista Profissional de Seleção e Avaliação Psicológica, de modo a preencher os lugares em falta e eventualmente a constituir nova reserva de recrutamento;

O conteúdo funcional dos lugares que se pretendem ocupar é em tudo semelhante ao dos lugares que foram preenchidos com recurso a este procedimento;

A carreira e categoria de Assistente Operacional corresponde a uma carreira do regime geral, prevista na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, efetuando-se o respetivo recrutamento mediante o disposto na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;

De acordo com o n.º3, do art.º 5.º da Portaria, existindo reserva de recrutamento válida (18 meses) para os postos de trabalhos que se pretendem ocupar, o Município terá que recorrer à mesma, bem como preencher os lugares em falta, dando continuidade ao procedimento de recrutamento previamente existente;

A competência para autorizar o recrutamento é, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e n.º 1 do art.º 30.º da LTFP, por força do n.º 3 do art.º 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, da Câmara Municipal;

O orçamento da Câmara Municipal para o ano de 2025 prevê os encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal para aquele ano e para os quais se preveja recrutamento, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 31.º da LTFP.

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

a) Autorizar o recurso à reserva de recrutamento existente no Município da Sertã, decorrente do "Procedimento Concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, carreira /categoria de Assistente Operacional, do mapa do Pessoal do Município da Sertã, para o Setor de Educação (OE202310/0897) - Refª O, e dar continuidade aos métodos de seleção, para o segundo lote de candidatos aprovados no método de seleção prova escrita de conhecimentos do referido procedimento, para provimento dos seguintes postos de trabalho:

Ref.ª A - 7 (sete) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, com afetação ao Setor de Educação;

b) Definir que aos candidatos ordenados de acordo com a lista unitária de ordenação final será proposta a primeira posição remuneratória da respetiva carreira/categoria, nos termos do art.º 38.º da LTFP.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da presente proposta:



MUNICÍPIO DE SERTÃ¹
CÂMARA MUNICIPAL

a) Autorizar o recurso à reserva de recrutamento existente no Município da Sertã, decorrente do "Procedimento Concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, carreira /categoria de Assistente Operacional, do mapa do Pessoal do Município da Sertã, para o Setor de Educação (OE202310/0897) - Refº O, e dar continuidade aos métodos de seleção, para o segundo lote de candidatos aprovados no método de seleção prova escrita de conhecimentos do referido procedimento, para provimento dos seguintes postos de trabalho: -----

Ref.º A - 7 (sete) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, com afetação ao Setor de Educação; -----

b) Definir que aos candidatos ordenados de acordo com a lista unitária de ordenação final será proposta a primeira posição remuneratória da respetiva carreira/categoria, nos termos do art.º 38.º da LTFP. -----

----- 3.6 - Proposta de apoio na área da deficiência/incapacidade no âmbito do Regulamento de Apoio a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas - Proc.º 2025/650.20.602/1 - para aprovação; -----

----- Proposta nº 226/2025 -----

Considerando: -----

A preocupação da Câmara Municipal face a atual conjuntura e consequente agravamento da situação socioeconómica dos seus municípios, em particular nas questões de âmbito social; - Que um dos pressupostos da intervenção social é a criação da igualdade de oportunidades como forma de combater as desigualdades sociais; -----

Que a Câmara pretende promover e melhorar a qualidade de vida da população vulnerável implementando medidas de prevenção, intervenção e/ou reinserção dos municípios que se encontram nestas condições; -----

O teor da informação técnica nº19391, do Setor de Ação Social, de 10/07/2025, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida e se anexa à presente proposta, estando a despesa devidamente cabimentada; -----

Que, para prossecução dos objetivos enunciados e do estabelecido nas alíneas f) e h) do n.º 2 do Art.º 23º e na alínea v) do nº1 do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, e dado que, nos termos do artigo 3º do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, é da competência da Câmara Municipal da Sertã a atribuição dos apoios previstos no mesmo, de acordo com o artigo 10º do já referido regulamento. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que: -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL



A Câmara Municipal delibere atribuir a comparticipação no valor de 500,00€ (quinhentos euros) para aquisição de aparelho auditivo, mediante o respetivo comprovativo de pagamento (recibo), a apresentar pelo município mencionado na informação técnica nº19391, de 10/07/2025, do Setor de Ação Social.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação no valor de 500,00€ (quinhentos euros) para aquisição de aparelho auditivo, mediante o respetivo comprovativo de pagamento (recibo), a apresentar pelo município mencionado na informação técnica nº19391, de 10/07/2025, do Setor de Ação Social, nos termos da presente proposta.

----- 3.7 - Proposta de apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio Económico de Carácter Eventual a Agregados Familiares em Situações de Emergência Social e Comprovada Insuficiência Económica - Proc.^º 2025/650.10.103/16- para aprovação;

----- Proposta nº 227/2025 -----

Considerando:

A preocupação da Câmara Municipal face a atual conjuntura e consequente agravamento da situação socioeconómica dos seus municípios, em particular nas questões de âmbito social; - Que um dos pressupostos da intervenção social é a criação da igualdade de oportunidades como forma de combater as desigualdades sociais;

Que a Câmara pretende promover e melhorar a qualidade de vida da população vulnerável implementando medidas de prevenção, intervenção e/ou reinserção dos municípios que se encontrem nestas condições;

O teor da informação técnica nº22351, do Setor de Ação Social, de 14/08/2025, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida e se anexa à presente proposta, estando a despesa devidamente cabimentada;

Que, para prossecução dos objetivos enunciados e do estabelecido nas alíneas f) e h) do n.^º 2 do Art.^º 23^º e na alínea v) do nº1 do Art.^º 33.^º da Lei n.^º 75/2013 de 12 de Setembro, e dado que, nos termos do artigo 3º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio Económico de Carácter Eventual a Agregados Familiares em Situações de Emergência Social e Comprovada Insuficiência Económica, é da competência da Câmara Municipal da Sertã a atribuição dos apoios previstos no mesmo, de acordo com o artigo 8º do já referido regulamento.

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:

A Câmara Municipal delibere atribuir o apoio económico de carácter eventual para o pagamento de fornecimento de eletricidade, no valor de 78,69€ (setenta e oito euros e



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

sessenta e nove cêntimos) mediante apresentação dos respetivos comprovativos de pagamento (recibos), apresentados pelo município, mencionado na informação técnica nº22351, de 14/08/2025, do Setor de Ação Social.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o apoio económico de carácter eventual para o pagamento de fornecimento de eletricidade, no valor de 78,69€ (setenta e oito euros e sessenta e nove cêntimos) mediante apresentação dos respetivos comprovativos de pagamento (recibos), apresentados pelo município, mencionado na informação técnica nº22351, de 14/08/2025, do Setor de Ação Social, nos termos da presente proposta.

----- **3.8 - Proposta de apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio Económico de Carácter Eventual a Agregados Familiares em Situações de Emergência Social e Comprovada Insuficiência Económica - Proc.º 2025/650.10.103/17 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 228/2025** -----

Considerando: -----

A preocupação da Câmara Municipal face a atual conjuntura e consequente agravamento da situação socioeconómica dos seus municípios, em particular nas questões de âmbito social; Que um dos pressupostos da intervenção social é a criação da igualdade de oportunidades como forma de combater as desigualdades sociais; -----

Que a Câmara pretende promover e melhorar a qualidade de vida da população vulnerável implementando medidas de prevenção, intervenção e/ou reinserção dos municípios que se encontrem nestas condições; -----

O teor da informação técnica nº22350, do Setor de Ação Social, de 14/08/2025, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida e se anexa à presente proposta, estando a despesa devidamente cabimentada; -----

Que, para prossecução dos objetivos enunciados e do estabelecido nas alíneas f) e h) do n.º 2 do Art.º 23º e na alínea v) do nº1 do Art.º 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, e dado que, nos termos do artigo 3º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio Económico de Carácter Eventual a Agregados Familiares em Situações de Emergência Social e Comprovada Insuficiência Económica, é da competência da Câmara Municipal da Sertã a atribuição dos apoios previstos no mesmo, de acordo com o artigo 8º do já referido regulamento. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere atribuir o apoio económico de carácter eventual para o pagamento de rendas em atraso, no valor de 825,00 € (oitocentos e vinte cinco euros)



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

mediante apresentação dos respetivos comprovativos de pagamento (recibos), apresentados pela munícipe, mencionada na informação técnica nº22350, de 14/08/2025, do Setor de Ação Social. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o apoio económico de carácter eventual para o pagamento de rendas em atraso, no valor de 825,00 € (oitocentos e vinte cinco euros) mediante apresentação dos respetivos comprovativos de pagamento (recibos), apresentados pela munícipe, mencionada na informação técnica nº22350, de 14/08/2025, do Setor de Ação Social, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.9 - Proposta de apoio no âmbito do Regulamento de Apoio a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas - Proc.º 2025/650.10.301/11 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 229/2025** -----

Considerando: -----

A preocupação da Câmara Municipal face a atual conjuntura e consequente agravamento da situação socioeconómica dos seus municípios, em particular nas questões de âmbito social; - Que um dos pressupostos da intervenção social é a criação da igualdade de oportunidades como forma de combater as desigualdades sociais; -----

Que a Câmara pretende promover e melhorar a qualidade de vida da população vulnerável implementando medidas de prevenção, intervenção e/ou reinserção dos municíipes que se encontrem nestas condições; -----

O teor da informação técnica nº19912, do Setor de Ação Social, de 15/07/2025, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida e se anexa à presente proposta, estando a despesa devidamente cabimentada; -----

Que, para prossecução dos objetivos enunciados e do estabelecido nas alíneas f) e h) do n.º 2 do Art.º 23º e na alínea v) do nº1 do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, e dado que, nos termos do artigo 3º do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, é da competência da Câmara Municipal da Sertã a atribuição dos apoios previstos no mesmo, de acordo com o artigo 8º do já referido regulamento. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere atribuir a comparticipação no valor de 1.650,00€ (mil seiscentos e cinquenta euros), para pagamento de renda, mediante o respetivo comprovativo de pagamento (recibo), a apresentar pela munícipe mencionada na informação técnica nº19912, de 15/07/2025, do Setor de Ação Social. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

A handwritten signature in black ink, likely belonging to the Mayor of Sertã, is placed here.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação no valor de 1.650,00€ (mil seiscentos e cinquenta euros), para pagamento de renda, mediante o respetivo comprovativo de pagamento (recibo), a apresentar pela munícipe mencionada na informação técnica nº19912, de 15/07/2025, do Setor de Ação Social, nos termos da presente proposta.

----- 3.10 - Proposta de apoio financeiro ao Centro Nossa Sr.^a da Confiança - Proc.^º 2025/850.10.002.01/101- para aprovação;

----- Proposta nº 230/2025 -----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, o pedido do Centro Social Nossa Sr.^a da Confiança, sob nº 13464, e processo n.^º 2025/850.10.002.01/101, o qual deu origem à informação interna nº22381 de 18 de agosto de 2025, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta;

O Município da Sertã reconhece, quer a importância vital do contributo das IPSS's como núcleos de agregação social, quer a sua especial importância no suporte das economias locais, desde logo na criação de emprego;

É pretensão apoiar as IPSS's do Concelho, quando as mesmas vêm as suas Candidaturas PRR aprovadas e em execução, tendo como objetivo a melhoria das suas respostas sociais e integradas numa perspetiva de sustentabilidade social e ambiental;

O Centro Social Nossa Sr.^a da Confiança, com o NIF n.^º 503779750, apresentou uma candidatura ao Aviso n.^º 14/CO3-i01/2025- RE- CO3-i01.m04 – Mobilidade Verde Social (Aquisição de viatura elétrica);

A atribuição deste apoio é competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea o) e da u) do nº 1 do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - “ o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; u) Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;”

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:

A Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira ao Centro Social Nossa Sr.^a da Confiança, no montante de 5.000,00€ (cinco mil euros), que corresponde a 50% do montante de auto-financiamento, mediante a apresentação do Termo



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Two handwritten signatures are present on the right side of the document. One signature is more fluid and appears to be a name, while the other is a simple mark or logo.

de Aceitação da Candidatura, onde conste o montante total da mesma, percentagem elegível e demais documentos comprovativos, nomeadamente fatura/recibo da aquisição da viatura elétrica.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros com direito a voto aprovar a comparticipação financeira ao Centro Social Nossa Sr.^a da Confiança, no montante de 5,000,00€ (cinco mil euros), que corresponde a 50% do montante de auto-financiamento, mediante a apresentação do Termo de Aceitação da Candidatura, onde conste o montante total da mesma, percentagem elegível e demais documentos comprovativos, nomeadamente fatura/recibo da aquisição da viatura elétrica, nos termos da presente proposta. Não votou o Senhor Vereador António Antunes Xavier por pertencer aos órgãos sociais da Instituição. -----

----- 3.11 - Proposta de apoio ao Centro Social e Bem Estar da Várzea dos Cavaleiros - cedência de tenda no âmbito do Mercado de Natal da Várzea dos Cavaleiros nos dias 19,20 e 21 de dezembro de 2025 - Proc.^º2025/850.10.002.01/24 - para aprovação; -----

----- Proposta nº 231/2025 -----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 12 de junho de 2025, um pedido de apoio do Centro Social e Bem Estar da Várzea dos Cavaleiros, ao qual foi atribuído o registo de entrada n.^º 11056, processo n.^º2025/850.10.002.01/24, que deu origem à informação interna nº 21233 de 01/08/2025 que se dá aqui como integralmente reproduzida; -----

Solicitam a cedência de tenda de 150m² e de 6 estruturas de madeira para dar apoio ao Mercado de Natal, nos dias 19, 20 e 21 de dezembro de 2025.-----

O custo previsto com esta cedência de tenda e 6 estruturas de madeira totaliza o montante de 295,20€ (duzentos e noventa e cinco euros e vinte céntimos).-----

A atribuição deste apoio é competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea o) do nº 1 do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - “o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;” -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição do apoio em espécie ao Centro Social e Bem Estar da Várzea dos Cavaleiros, no montante de 295,20€ (duzentos e noventa e cinco euros e vinte céntimos), consubstanciado na cedência de tenda de 150m² e 6 estruturas de madeira para o Mercado de Natal 2025. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do apoio



MUNICÍPIO DE SERTÃ¹
CÂMARA MUNICIPAL

A handwritten signature in black ink, likely belonging to the Mayor of Sertã, is placed here.

em espécie ao Centro Social e Bem Estar da Várzea dos Cavaleiros, no montante de 295,20€ (duzentos e noventa e cinco euros e vinte céntimos), consubstanciado na cedência de tenda de 150m² e 6 estruturas de madeira para o Mercado de Natal 2025, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.12 - Proposta de apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Cernache do Bonjardim no âmbito da 2.^a Milha da Moita - Proc.º2025/850.10.003.01/50 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 232/2025** -----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 04 de agosto de 2025, um pedido de apoio da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Cernache do Bonjardim, ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º14704, processo n.º2025/850.10.003.01/50, que deu origem à informação interna n.º22235 de 13/08/2025 que se dá aqui como integralmente reproduzida; Solicitam apoio para a promoção do evento desportivo designado por 2^a Milha da Moita, no dia 27 de setembro de 2025, com intuito de angariar fundos para proceder ao restauro da capela da Moita, no Nesperal; -----

É competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea e) e f) do nº 2 do artigo 23º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual – “e) Património, Cultura e Ciência; f) Tempos livres e Desporto; “ -----

O Município tem apoiado várias entidades na preservação do património cultural, desportivo e religioso; -----

A atribuição deste apoio é competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea o) do nº 1 do artigo 33, da mencionada lei - “ o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;” -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição do apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Cernache do Bonjardim, no montante de 900,00€ (novecentos euros), mediante a apresentação dos documentos comprovativos de despesa com a realização do evento 2.^a Milha da Moita. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Cernache do Bonjardim, no montante de 900,00€ (novecentos euros), mediante a apresentação dos documentos



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

A handwritten signature in black ink, likely belonging to a municipal official, is placed here.

comprovativos de despesa com a realização do evento 2.ª Milha da Moita, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.13 - Proposta de apoio ao Clube Cultural, Recreativo e Desportivo de S. Tiago - Codiceira no âmbito das comemorações do aniversário da coletividade - cedência de tenda - Proc.º2025/300.50.203/5 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº 233/2025** -----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 12 de agosto de 2025, com registo de entrada nº15366, processo 2025//300.50.203/5, o pedido de cedência de tenda de 250 m² do Clube Cultural, Recreativo e Desportivo de S. Tiago - Codiceira, que deu origem à informação interna nº22242, que se dá aqui como integralmente reproduzida;-----

O Clube Cultural, Recreativo e Desportivo de S. Tiago - Codiceira, solicitou a cedência de tenda para dar apoio às comemorações anuais da fundação da coletividade, no dia 30 de novembro de 2025;-----

A previsão de despesa associada à cedência da tenda é de 184,50€ (cento e oitenta e quatro euros e cinquenta céntimos);-----

A atribuição deste apoio é da competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea o) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual -“(...), a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar o apoio Clube Cultural, Recreativo e Desportivo de S. Tiago - Codiceira, consubstanciado na cedência de tenda, no dia 30 de novembro de 2025, para dar apoio ao referido evento.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o apoio ao Clube Cultural, Recreativo e Desportivo de S. Tiago - Codiceira, no montante de 184,50€ (cento e oitenta e quatro euros e cinquenta céntimos) consubstanciado na cedência de tenda, no dia 30 de novembro 2025, para dar apoio à comemoração do dia de aniversário da Associação, nos termos da presente proposta.-----

----- **3.14 - Proposta de apoio à Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Santa Rita - cedência de tenda - Proc.º2025/300.50.203/24 -para aprovação;**-----

----- **Proposta nº 234/2025** -----

----- Considerando que:-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

A handwritten signature in black ink, likely belonging to the Mayor of Sertã, is placed here.

Deu entrada nos serviços municipais, em 15 de agosto de 2025, com registo de entrada nº15136, processo 2025/300.50.203/24, o pedido de cedência de tenda de 150 m² da Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Santa Rita que deu origem à informação interna nº22563, de 19/08/2025 que se dá aqui como integralmente reproduzida; -----

A Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Santa Rita, solicitou a cedência de tenda para dar apoio às comemorações do Halloween a realizar no dia 31 de outubro de 2025;-----

A previsão de despesa associada à cedência da tenda é de 184,50€ (cento e oitenta e quatro euros e cinquenta céntimos);-----

A atribuição deste apoio é da competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea o) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual -“(...), a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar o apoio à Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Santa Rita, consubstanciado na cedência de tenda, no dia 31 de outubro de 2025, para dar apoio ao referido evento.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o apoio à Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Santa Rita, no montante de 184,50€ (cento e oitenta e quatro euros e cinquenta céntimos) consubstanciado na cedência de tenda, no dia 31 de outubro de 2025, para dar apoio às comemorações do Halloween, nos termos da presente proposta.-----

----- **3.15 - Proposta de apoio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Cernache do Bonjardim, no âmbito da demonstração do Trial de Jipes, na localidade de Brejo da Correia dia 13/09/2025 - cedência de tenda - Proc.º2025/300.50.203/16 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº 235/2025** -----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 15 de agosto de 2025, com registo de entrada nº15136, processo 2025/300.50.203/16, o pedido de cedência de tenda de 150 m² da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Cernache do Bonjardim, que deu origem à informação interna nº22554, de 19/08/2025 que se dá aqui como integralmente reproduzida;-----

A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Cernache do Bonjardim, solicitou a cedência de tenda para dar apoio à Festa Anual com demonstração do Trial de Jipes, a realizar no dia 13 de setembro de 2025;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ¹
CÂMARA MUNICIPAL

A handwritten signature of the Mayor of Sertã is present above the signature of the Councilor.

A previsão de despesa associada à cedência da tenda é de 184,50€ (cento e oitenta e quatro euros e cinquenta céntimos);-----

A atribuição deste apoio é da competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea o) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual -“(...), a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar o apoio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Cernache do Bonjardim, consubstanciado na cedência de tenda, no dia 13 de setembro de 2025, para dar apoio ao referido evento.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o apoio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Cernache do Bonjardim, no montante de 184,50€ (cento e oitenta e quatro euros e cinquenta céntimos) consubstanciado na cedência de tenda, no dia 13 de setembro de 2025, para dar apoio à Festa Anual com demonstração do Trial de Jipes, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.16 - Proposta de atribuição de apoio à Associação dos Mandriões no Vale Fértil - projeto "Zêzere" - Proc.º 2025/850.10.003.01/51 - para aprovação;**-----
----- **Proposta nº 236/2025** -----

Considerando que:-----

A Associação dos Mandriões no Vale Fértil, através das entradas n.º 15586 de 14/08/2025 e n.º 15776 de 18/08/2025, veio solicitar a atribuição de apoio destinado à equipa de filmagens da curta-metragem intitulada “Zêzere”, a realizar no concelho da Sertã na primeira quinzena de setembro de 2025;-----

O projeto “Zêzere” apresenta-se como uma obra cinematográfica de ficção, em formato de curta-metragem, que estabelece um paralelismo entre o percurso do rio Zêzere e a trajetória da personagem principal, Beatriz, numa abordagem artística que cruza experiências humanas de perda e reencontro, reforçando vínculos de natureza emocional e identitária; ---

A concretização da curta-metragem “Zêzere” resulta de uma parceria entre a Associação dos Mandriões no Vale Fértil e a produtora Nauradi Films, responsável pela execução técnica e artística do projeto, que conta para este projeto, com o apoio do Instituto de Cinema e do Audiovisual (ICA), no âmbito do programa de apoio à produção de obras cinematográficas de curta-metragem de ficção para 2025;-----

A referida produtora foi recentemente distinguida com diversos prémios internacionais de mérito, designadamente, o Prémio de Melhor Argumento no 39.º Interfilm International Short



MUNICÍPIO DE SERTÃ¹
CÂMARA MUNICIPAL

A handwritten signature in black ink, likely belonging to the Mayor of Sertã, is placed here.

Film Festival (Berlim, 2024) e o Cinesud Award (Países Baixos, 2024). -----

O orçamento total da produção está estimado em 112.372,75 €, sendo a produção conduzida por Miguel Clara Vasconcelos, produtor, realizador e argumentista português, profissional com reconhecida experiência no setor audiovisual, facto que acrescenta valor à credibilidade, qualidade técnica e potencial de difusão do projeto; -----

A permanência da equipa técnica e artística no concelho da Sertã, por um período estimado de quinze dias, terá um impacto direto e imediato na economia local, através da utilização de unidades de alojamento, da frequência de restaurantes e estabelecimentos de restauração, bem como do recurso a diversos serviços complementares, incluindo transportes, fornecimentos alimentares, comércio tradicional, artesanato e experiências turísticas locais. Este efeito traduz-se num estímulo económico significativo e na dinamização de diferentes setores de atividade, potenciando a circulação de riqueza no território; -----

Para além dos benefícios de natureza económica, importa salientar os impactos indiretos de natureza cultural, turística e identitária. A curta-metragem será difundida em festivais de cinema e em circuitos culturais nacionais e internacionais, funcionando como uma plataforma de promoção gratuita do concelho da Sertã e do rio Zêzere, projetando a Sertã para novos públicos e reforçando a sua visibilidade externa; -----

Adicionalmente, o projeto contribui para consolidar a imagem do concelho como território culturalmente ativo e criativo, valorizando o seu património natural e humano e estimulando a ligação simbólica e emocional entre a comunidade e o rio que a atravessa. Ao mesmo tempo, associa a Sertã a um produto cultural de qualidade reconhecida, o que reforça a credibilidade da produção e amplia a atratividade do concelho enquanto destino turístico e cultural; -----

A atribuição de apoios a entidades e organismos legalmente existentes enquadraria-se no disposto na alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo competência da Câmara Municipal deliberar sobre estas matérias, sendo que foi efetuado o prévio enquadramento orçamental no ano em curso; -----

A informação técnica n.º 22531, da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo efetua o enquadramento da presente pretensão e dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere atribuir à Associação dos Mandriões no Vale Fértil um apoio em espécie, sob a forma de alojamento, até ao montante máximo de 10.027,26 € (dez mil e vinte e sete euros e vinte e seis céntimos), a descontar na bolsa de alojamento do Município



MUNICÍPIO DE SERTÃ¹
CÂMARA MUNICIPAL

Two handwritten signatures in black ink, one appearing to be a signature of a name and the other a stylized mark or logo.

da Sertã.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar atribuir à Associação dos Mandriões no Vale Fértil um apoio em espécie, sob a forma de alojamento, até ao montante máximo de 10.027,26 € (dez mil e vinte e sete euros e vinte e seis cêntimos), a descontar na bolsa de alojamento do Município da Sertã, nos termos da presente proposta.-

----- 3.17 - Proposta de colaboração do Município da Sertã à Remax Team Condestável para o colóquio sobre a importância do setor imobiliário nos concelhos do interior - Proc.º2025/850.10.003.01/52 - para aprovação;

----- Proposta nº 237/2025 -----

Considerando que:

A entidade Sucesso Imediato – Mediação Imobiliária, Lda, com o NIF: 514762934, vulgarmente designada como Remax Team Condestável pretende realizar no próximo dia 05 de setembro de 2025 um evento sobre a importância do setor imobiliário nos concelhos do interior. Este evento terá como convidados os representantes dos Municípios dos concelhos vizinhos, designadamente, Proença-a-Nova, Vila de Rei, Oleiros e Ferreira do Zêzere e será aberto a todos os consultores imobiliários do concelho e de toda a região do Pinhal Interior;

O presente colóquio visa criar um espaço de diálogo onde os Municípios convidados terão a oportunidade de partilhar a realidade do setor imobiliário nos respetivos concelhos, bem como, as estratégias e medidas que cada autarquia está disposta a implementar para atrair e fixar população na região, como forma de ultrapassar os constrangimentos de índole demográfica cuja resolução se revela determinante para a coesão territorial e o desenvolvimento sustentável destas regiões;

Neste âmbito, a Remax Team Condestável veio solicitar o apoio do Município da Sertã na realização deste evento, para o qual pede a colaboração de técnicos do Município, na qualidade de oradores, com vista a prestarem esclarecimentos e responder a questões relativas aos vários planos municipais e aos diversos tipos de licenciamentos, e a divulgação e promoção do evento através dos canais institucionais de comunicação do Município, designadamente sítio oficial e redes sociais;

O evento proposto incide sobre um setor económico de relevante interesse municipal, na medida em que a mitigação dos problemas relacionados com a habitação poderá constituir um importante fator de fixação de população e de dinamização socioeconómica contribuindo para a revitalização das regiões do interior;

A informação interna n.º22214 de 13/08/2025, do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento



MUNICÍPIO DE SERTÃ¹
CÂMARA MUNICIPAL

A handwritten signature in black ink, likely belonging to the Mayor of Sertã.

Económico efetua o enquadramento da presente pretensão e dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -----

A atribuição deste apoio é competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - “ Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;”-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere autorizar a atribuição de um apoio à Sucesso Imediato – Mediação Imobiliária, Lda, vulgarmente designada como Remax Team Condestável, consubstanciado na disponibilização de técnicos do Município na qualidade de oradores/participantes e na divulgação do referido evento. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um apoio à Sucesso Imediato – Mediação Imobiliária, Lda, vulgarmente designada como Remax Team Condestável, consubstanciado na disponibilização de técnicos do Município na qualidade de oradores/participantes e na divulgação do referido evento, nos termos da presente proposta. -----

----- 3.18 -Proposta de aprovação do Relatório de Classificação Final do concurso público para a atribuição de licença de transporte em táxi no contingente fixo da freguesia da Sertã (Outeiro da Lagoa) e respetiva deliberação - Proc.º2025/450.10.213/74 - para aprovação; -----

----- Proposta nº 238/2025 -----

Considerando que:-----

Por deliberação da Câmara Municipal da Sertã, tomada em 19/05/2025, foi aprovada a abertura do procedimento para atribuição de licença de transporte em táxi no contingente fixo da freguesia da Sertã (Outeiro da Lagoa), de acordo com o número 1, do artigo 14º, conjugado com a alínea c), do número 1, do artigo 12º, do Decreto-lei n.º 101/2023, de 31 de outubro, na sua atual redação, e do número 1, do artigo 13º, do Regulamento da Actividade de Transporte de Aluguer em Veículos Ligeiros (doravante RATAVL); -----

No âmbito do respetivo concurso, e nos termos do artigo 8º do Programa do Concurso e do artigo 24º do RATAVL, foi elaborado o Relatório de Classificação Inicial, o qual foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal da Sertã, tomada em 25/08/2025. -----

Nos termos do disposto no artigo 9º do Programa do Concurso e do artigo 26º do RATAVL, foi concedido um período de audiência prévia aos candidatos, tendo sido apresentada uma reclamação pelo candidato SerTáxis – Unipessoal, Lda, a 30/07/2025, conforme Relatório de Classificação Final, anexo a esta proposta; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ¹
CÂMARA MUNICIPAL

A handwritten signature in black ink, likely belonging to the Mayor of Sertã, is placed here.

Através dos Ofícios 6275 e 6276, de 11/08/2025, foi dada resposta à mencionada reclamação e agendada a realização do Sorteio Presencial de desempate das candidaturas, de acordo com o disposto no número 4, do artigo 6º, do programa do concurso;

O Sorteio Presencial teve lugar no dia 18 de agosto de 2025, resultando na ordenação final das candidaturas constante no Relatório de Classificação Final;

Nos termos dos artigos 10º e 11º do Programa de Concurso e do artigo 26º do RATAVL, é apresentada à Câmara Municipal, o Relatório de Classificação Final, sendo igualmente deliberada a atribuição da licença de transporte em táxi ao candidato classificado em primeiro lugar, devendo desta deliberação constar:

- a) A Identificação do titular da licença;
- b) A freguesia, ou área do Município, em cujo contingente se inclui a licença atribuída;
- c) O regime de estacionamento e o local de estacionamento, se for caso disso;
- d) A identificação do contingente;
- e) O prazo para o futuro titular da licença proceder ao licenciamento do veículo".

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- a) aprovar o Relatório de Classificação Final do concurso público para atribuição de licença de transporte em táxi no contingente fixo da freguesia da Sertã (Outeiro da Lagoa);
- b) atribuir a licença de transporte em táxi ao candidato TAPI – Táxis Ambulância Pinhal Interior Unipessoal, Lda, para o contingente da freguesia da Sertã, em regime de estacionamento fixo e com local de estacionamento em Outeiro da Lagoa, concedendo-lhe um prazo de 30 dias para proceder ao licenciamento do veículo.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da presente proposta:

- a) o Relatório de Classificação Final do concurso público para atribuição de licença de transporte em táxi no contingente fixo da freguesia da Sertã (Outeiro da Lagoa);
- b) atribuir a licença de transporte em táxi ao candidato TAPI – Táxis Ambulância Pinhal Interior Unipessoal, Lda, para o contingente da freguesia da Sertã, em regime de estacionamento fixo e com local de estacionamento em Outeiro da Lagoa, concedendo-lhe um prazo de 30 dias para proceder ao licenciamento do veículo.

----- 3.19 -Proposta de resolução e reversão do lote n.º 42 da Zona Industrial da Sertã

- Proc.º2017/850.10.002/33 - para aprovação;

----- Proposta nº 239/2025 -----

Considerando que:

O teor das informações técnicas n.º 22292, de 14 de agosto de 2025, e n.º 22428, de 18 de



MUNICÍPIO DE SERTÃ^{*[Signature]*}
CÂMARA MUNICIPAL^{*[Signature]*}

agosto de 2025, efetua o enquadramento da presente pretensão, dando-se aqui por integralmente reproduzidas as respetivas informações e remetidas, em anexo, à presente proposta; -----

Por deliberação da Câmara Municipal da Sertã, tomada a 01 de fevereiro de 2017, foi atribuído à empresa “Albitrónica, Lda” o lote n.º 42 da Zona Industrial da Sertã, tendo sido celebrada a respetiva escritura de compra e venda do lote em causa, a 23 de fevereiro de 2018; -----

A empresa “Albitrónica, Lda” não observou os prazos de conclusão da obra e início de funcionamento previstos no artigo 17º do Regulamento de Venda e Aquisição de Lotes nas Zonas Industriais do Concelho da Sertã atualmente em vigor. -----

De acordo com a alínea b), do artigo 26º, do supramencionado Regulamento, o “não cumprimento dos prazos de licenciamento, construção e início de laboração, previstos no artigo 17.º, bem como de quaisquer outras condições que hajam sido clausuladas” constitui causa de resolução do contrato de compra e venda de lotes. -----

Nos termos no número 3, do mesmo artigo e diploma, a resolução do contrato “implica a imediata reversão do lote de terreno à posse e titularidade da Câmara Municipal, devendo esta devolver ao anterior possuidor faltoso, apenas o preço ou parte do preço que haja pago, em singelo, isto é, sem quaisquer acréscimos, seja a título de juros ou outro, sendo o valor dos edifícios apurado tendo em conta a área de construção e por acordo. Na falta deste recorrer-se-á a uma comissão arbitral para determinação do preço nos termos do artigo 27.º do presente regulamento” (**negrito e sublinhado nosso**). -----

O Município da Sertã procura, no âmbito das suas atribuições e competências, concretizar políticas de desenvolvimento económico, que apoiem os agentes locais na melhoria dos serviços prestados à população, na criação de riqueza e na promoção de emprego, ao mesmo tempo que procura promover uma atuação administrativa eficaz e eficiente, movida pelo interesse público, economicidade e celeridade; -----

A devolução do valor a entregar ao possuidor faltoso corresponde ao reembolso da receita arrecadada no montante total de 27.700,00€ (vinte e sete mil e setecentos euros). -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

Aprovar o início do procedimento de resolução e reversão do Lote n.º 42, nos termos e condições previstas no artigo 26º, do Regulamento de Venda e Aquisição de Lotes nas Zonas Industriais do Concelho da Sertã, notificando, previamente e por escrito a entidade “Albitrónica, Lda”, para que caso o pretenda, se pronuncie em sede de audiência prévia dos interessados. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ¹
CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o início do procedimento de resolução e reversão do Lote n.º 42, nos termos e condições previstas no artigo 26º, do Regulamento de Venda e Aquisição de Lotes nas Zonas Industriais do Concelho da Sertã, notificando, previamente e por escrito a entidade “Albitrónica, Lda”, para que caso o pretenda, se pronuncie em sede de audiência prévia dos interessados, nos termos da presente proposta.

----- 3.20 - Proposta de início do procedimento de resolução e reversão do lote n.º 15 da Zona Industrial da Sertã - Proc.º 2025/850.10.002.01/100 - para aprovação;

----- Proposta nº 240/2025 -----

Considerando que:

O teor das informações técnicas n.º 18741 de 04 de julho de 2025 e n.º 18816, de 04 de julho de 2025, efetuam o enquadramento da presente pretensão, dando-se aqui por integralmente reproduzidas as respetivas informações e remetidas, em anexo, à presente proposta;

Por deliberação da Câmara Municipal da Sertã, tomada a 27 de julho de 2011, foi atribuído à empresa “Indústria de Caixilharia de Alumínios de Farinha, Lopes & Marçal, Lda” o lote n.º 15 da Zona Industrial da Sertã, tendo sido celebrada a respetiva escritura de compra e venda do lote em causa, a 25 de janeiro de 2016;

Apesar de se verificar a existência de um muro a delimitar o lote n.º 15, junto da via pública, a empresa “Indústria de Caixilharia de Alumínios de Farinha, Lopes & Marçal, Lda” não iniciou, até ao momento, qualquer processo de licenciamento relativo à construção da unidade industrial destinada a ampliar a sua atividade económica;

De acordo com a alínea b), do artigo 26º, do Regulamento de Venda e Aquisição de Lotes nas Zonas Industriais do Concelho da Sertã atualmente em vigor, o “não cumprimento dos prazos de licenciamento, construção e início de laboração, previstos no artigo 17.º, bem como de quaisquer outras condições que hajam sido clausuladas” constitui causa de resolução do contrato de compra e venda de lotes;

Nos termos no número 3, do mesmo artigo e diploma, a resolução do contrato “implica a imediata reversão do lote de terreno à posse e titularidade da Câmara Municipal, devendo esta devolver ao anterior possuidor faltoso, apenas o preço ou parte do preço que haja pago, em singelo, isto é, sem quaisquer acréscimos, seja a título de juros ou outro, sendo o valor dos edifícios apurado tendo em conta a área de construção e por acordo. Na falta deste recorrer-se-á a uma comissão arbitral para determinação do preço nos termos do artigo 27.º do presente regulamento”.

O Município da Sertã procura, no âmbito das suas atribuições e competências, concretizar



MUNICÍPIO DE SERTÃ¹
CÂMARA MUNICIPAL

políticas de desenvolvimento económico, que apoiem os agentes locais na melhoria dos serviços prestados à população, na criação de riqueza e na promoção de emprego, ao mesmo tempo que procura promover uma atuação administrativa eficaz e eficiente, movida pelo interesse público, economicidade e celeridade;

A devolução do valor a entregar ao possuidor faltoso corresponde ao reembolso da receita arrecadada no montante total de 21.710,00€ (vinte e um mil, setecentos e dez euros).

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar o início do procedimento de resolução e reversão do Lote n.º 15, nos termos e condições previstas no artigo 26º, do Regulamento de Venda e Aquisição de Lotes nas Zonas Industriais do Concelho da Sertã, notificando, previamente e por escrito a entidade "Indústria de Caixilharia de Alumínios de Farinha, Lopes & Marçal, Lda", para que, caso o pretenda, se pronuncie em sede de audiência prévia do interessado.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o início do procedimento de resolução e reversão do Lote n.º 15, nos termos e condições previstas no artigo 26º, do Regulamento de Venda e Aquisição de Lotes nas Zonas Industriais do Concelho da Sertã, notificando, previamente e por escrito a entidade "Indústria de Caixilharia de Alumínios de Farinha, Lopes & Marçal, Lda", para que caso o pretenda, se pronuncie em sede de audiência prévia dos interessados, nos termos da presente proposta.

----- 3.21 - Proposta de resolução e reversão do lote n.º 58 da Zona Industrial da Sertã

- Proc.º 2019/850.10.002.01/86 - para aprovação;

----- Proposta nº 241/2025 -----

Considerando que:

O teor das informações técnicas n.º 15899 de 06 de junho de 2025 e n.º 17502, de 23 de junho de 2025, efetuam o enquadramento da presente pretensão, dando-se aqui por integralmente reproduzidas as respetivas informações e remetidas, em anexo, à presente proposta;

Por deliberação da Câmara Municipal da Sertã, tomada a 31 de agosto de 2020, foi atribuído a Jorge Miguel Farinha Ribeiro o lote n.º 58 da Zona Industrial da Sertã, tendo sido celebrada a respetiva escritura de compra e venda do lote em causa, a 09 de abril de 2021;

O Sr. Jorge Miguel Farinha Ribeiro não iniciou, até ao momento, qualquer processo de licenciamento relativo à construção da unidade industrial;

De acordo com a alínea b), do artigo 26º, do Regulamento de Venda e Aquisição de Lotes nas Zonas Industriais do Concelho da Sertã atualmente em vigor, o "não cumprimento dos prazos de licenciamento, construção e início de laboração, previstos no artigo 17.º, bem



MUNICÍPIO DE SERTÃ^{*[Signature]*}
CÂMARA MUNICIPAL

como de quaisquer outras condições que hajam sido clausuladas" constitui causa de resolução do contrato de compra e venda de lotes; -----

Nos termos no número 3, do mesmo artigo e diploma, a resolução do contrato "implica a imediata reversão do lote de terreno à posse e titularidade da Câmara Municipal, devendo esta devolver ao anterior possuidor faltoso, apenas o preço ou parte do preço que haja pago, em singelo, isto é, sem quaisquer acréscimos, seja a título de juros ou outro, sendo o valor dos edifícios apurado tendo em conta a área de construção e por acordo. Na falta deste recorrer-se-á a uma comissão arbitral para determinação do preço nos termos do artigo 27.º do presente regulamento"; -----

O Município da Sertã procura, no âmbito das suas atribuições e competências, concretizar políticas de desenvolvimento económico, que apoiem os agentes locais na melhoria dos serviços prestados à população, na criação de riqueza e na promoção de emprego, ao mesmo tempo que procura promover uma atuação administrativa eficaz e eficiente, movida pelo interesse público, economicidade e celeridade; -----

A devolução do valor a entregar ao possuidor faltoso corresponde ao reembolso da receita arrecadada no montante total de 7.755,00€ (sete mil, setecentos e cinquenta e cinco euros).

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

Aprovar o início do procedimento de resolução e reversão do Lote n.º 58, nos termos e condições previstas no artigo 26º, do Regulamento de Venda e Aquisição de Lotes nas Zonas Industriais do Concelho da Sertã, notificando, previamente e por escrito a entidade "Jorge Miguel Farinha Ribeiro", para que, caso o pretenda, se pronuncie em sede de audiência prévia do interessado. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o início do procedimento de resolução e reversão do Lote n.º58, nos termos e condições previstas no artigo 26º, do Regulamento de Venda e Aquisição de Lotes nas Zonas Industriais do Concelho da Sertã, notificando, previamente e por escrito a entidade "Jorge Miguel Farinha Ribeiro", para que caso o pretenda, se pronuncie em sede de audiência prévia dos interessados, nos termos da presente proposta. -----

----- 3.22 - Proposta de resolução e reversão do lote n.º 8 da Zona Industrial da Sertã - Proc.º2016/850.10.003/4 - para aprovação; -----

----- Proposta nº 242/2025 -----

Considerando que: -----

O teor das informações técnicas n.º 15771, de 06 de junho de 2025, e n.º 17498, de 23 de junho de 2025, efetuam o enquadramento da presente pretensão, dando-se aqui por



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

A handwritten signature in black ink, likely belonging to the Mayor of Sertã, is placed here. To the right of the signature is a small, stylized mark or logo.

integralmente reproduzidas as respetivas informações e remetidas, em anexo, à presente proposta; -----

Por deliberação da Câmara Municipal da Sertã, tomada a 09 de março de 2011, foi atribuído à empresa “Jorge Manuel Martins Alves, Unipessoal, Lda” o lote n.º 8 da Zona Industrial da Sertã, tendo sido celebrada a respetiva escritura de compra e venda do lote em causa, a 27 de março de 2017; -----

Apesar da empresa “Jorge Manuel Martins Alves, Unipessoal, Lda” ter iniciado, a 03 de fevereiro de 2012, o processo de licenciamento relativo à construção de uma unidade industrial, com vista à prestação de serviços de reparação de veículos automóveis, nunca concluiu o respetivo procedimento; -----

De acordo com a alínea b), do artigo 26º, do Regulamento de Venda e Aquisição de Lotes nas Zonas Industriais do Concelho da Sertã atualmente em vigor, o “não cumprimento dos prazos de licenciamento, construção e início de laboração, previstos no artigo 17.º, bem como de quaisquer outras condições que hajam sido clausuladas” constitui causa de resolução do contrato de compra e venda de lotes; -----

Nos termos no número 3, do mesmo artigo e diploma, a resolução do contrato “implica a imediata reversão do lote de terreno à posse e titularidade da Câmara Municipal, devendo esta devolver ao anterior possuidor faltoso, apenas o preço ou parte do preço que haja pago, em singelo, isto é, sem quaisquer acréscimos, seja a título de juros ou outro, sendo o valor dos edifícios apurado tendo em conta a área de construção e por acordo. Na falta deste recorrer-se-á a uma comissão arbitral para determinação do preço nos termos do artigo 27.º do presente regulamento”; -----

O Município da Sertã procura, no âmbito das suas atribuições e competências, concretizar políticas de desenvolvimento económico, que apoiem os agentes locais na melhoria dos serviços prestados à população, na criação de riqueza e na promoção de emprego, ao mesmo tempo que procura promover uma atuação administrativa eficaz e eficiente, movida pelo interesse público, economicidade e celeridade; -----

A devolução do valor a entregar ao possuidor faltoso corresponde ao reembolso da receita arrecadada no montante total de 15.520,00€ (quinze mil, quinhentos e vinte euros).-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

Aprovar o início do procedimento de resolução e reversão do Lote n.º 18 nos termos e condições previstas no artigo 26º, do Regulamento de Venda e Aquisição de Lotes nas Zonas Industriais do Concelho da Sertã, notificando, previamente e por escrito a entidade “Jorge Manuel Martins Alves, Unipessoal, Lda”, para que, caso o pretenda, se pronuncie em



MUNICÍPIO DE SERTÃ¹
CÂMARA MUNICIPAL

sede de audiência prévia do interessado.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o início do procedimento de resolução e reversão do Lote n.º 8, nos termos e condições previstas no artigo 26º, do Regulamento de Venda e Aquisição de Lotes nas Zonas Industriais do Concelho da Sertã, notificando, previamente e por escrito a entidade “Jorge Manuel Martins Alves, Unipessoal, Lda”, para que caso o pretenda, se pronuncie em sede de audiência prévia dos interessados, nos termos da presente proposta.

----- 3.23 - Proposta de apoio financeiro ao Centro de Apoio à 3ª Idade de Santa Ana - Proc.º2025/850.10.003.01/49 - para aprovação;

----- Proposta nº 243/2025 -----

Considerando que:

Deu entrada nos serviços municipais, o pedido do Centro de Apoio à 3ª Idade de Santa Ana, sob nº14067, e processo n.º 2025/850.10.003.01/49, o qual deu origem à informação interna nº22574 de 19 de agosto de 2025, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta;

O Município da Sertã reconhece, quer a importância vital do contributo das IPSS's como núcleos de agregação social, quer a sua especial importância no suporte das economias locais, desde logo na criação de emprego;

É pretensão apoiar as IPSS's do Concelho, quando as mesmas vêm as suas Candidaturas PRR aprovadas e em execução, tendo como objetivo a melhoria das suas respostas sociais e integradas numa perspetiva de sustentabilidade social e ambiental;

O Centro de Apoio à 3ª Idade de Santa Ana, com o NIF n.º 503834688, apresentou uma candidatura ao Aviso n.º 14/CO3-i01/2025- RE- CO3-i01.m04 – Mobilidade Verde Social (Aquisição de viatura elétrica) e demais investimentos realizados tendo em vista a garantia da conformidade das instalações;

A atribuição deste apoio é competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea o) e da u) do nº 1 do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - “ o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; u) Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;”

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

A handwritten signature in black ink, likely belonging to the Mayor of Sertã, is placed here.

A Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira ao Centro de Apoio à 3^a Idade de Santa Ana, no montante de 24.488,93€ (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito euros e noventa e três cêntimos), correspondentes a 50% do montante do investimento realizado, mediante apresentação de faturas/recibos de relacionados com a intervenção e/ou a aquisição de equipamentos, sendo que no âmbito Aviso nº14/C03-i01/2025 – RE-C03-i01.m04 – Mobilidade verde Social (Aquisição de viatura elétrica) deverão enviar o Termo de Aceitação da Candidatura, onde conste o montante total da candidatura e percentagem elegível, assim como fatura-recibo relacionada com a aquisição realizada.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros com direito a voto aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira ao Centro de Apoio à 3^a Idade de Santa Ana, no a montante de 24.488,93€ (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito euros e noventa e três cêntimos), correspondentes a 50% do montante do investimento realizado, mediante apresentação de faturas/recibos de relacionados com a intervenção e/ou a aquisição de equipamentos, sendo que no âmbito Aviso nº14/C03-i01/2025 – RE-C03-i01.m04 – Mobilidade verde Social (Aquisição de viatura elétrica) deverão enviar o Termo de Aceitação da Candidatura, onde conste o montante total da candidatura e percentagem elegível, assim como fatura-recibo relacionada com a aquisição realizada, nos termos da presente proposta. Não votou o Senhor Vereador José Carlos Sousa Fernandes por pertencer aos órgãos sociais da instituição.

----- 3.24 - Proposta de comparticipação financeira ao Clube da Sertã - Grupo de Cavaquinhos - Proc.º2025/850.10.002.01/16 - para aprovação; -----

----- Proposta nº 244/2025 -----

Considerando que:-----

O teor da Informação Técnica, emitida pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, nº 22331, de 14/08/2025 efetua o enquadramento da presente pretensão e dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida;

O Clube da Sertã veio solicitar a comparticipação financeira do transporte do dia 16/08/2025, no contexto da deslocação do Grupo de Cavaquinhos a Penha Garcia, no âmbito VII Festival de Encontro de Cavaquinhos;

Verificou-se a indisponibilidade dos recursos próprios do Município para assegurar a deslocação;

A previsão de despesa com ao presente comparticipação financeira totaliza o montante de 375,00€ (trezentos e setenta e cinco euros) e está devidamente cabimentada;



MUNICÍPIO DE SERTÃ¹
CÂMARA MUNICIPAL

Two handwritten signatures are present on the right side of the document. The signature on the left appears to be that of the Mayor, and the signature on the right appears to be that of a Councilor.

A atribuição desta comparticipação financeira é da competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - “(...), e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea u), do nº1, do artº 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira ao Clube da Sertã, no montante de 375,00€ (trezentos e setenta e cinco euros), destinada a suportar as despesas com a contratação do referido transporte e mediante a apresentação dos correspondentes comprovativos da despesa. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira ao Clube da Sertã, no montante de 375,00€ (trezentos e setenta e cinco euros), destinada a suportar as despesas com a contratação do referido transporte e mediante a apresentação dos correspondentes comprovativos da despesa, nos termos da presente proposta. -----

----- 3.25 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade de Prédio Rústico, artigo nº 4012 da Freguesia de Castelo - Proc.º2025/450.30.502/45 - para aprovação; -----

----- Proposta nº 245/2025 -----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 11 de agosto de 2025, o requerimento do Senhor Nuno Miguel Mariani , sob o n.º 15317 e processo n.º 2025/450.30.502/45, o qual deu origem à informação interna nº22295 de 14 de agosto de 2025, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta; -----

Solicita o requerente a constituição em compropriedade do prédio rústico, artigo nº 4012 e sito em Fundo da Rua – Limites da Póvoa de Ribeira Sardeira, da Freguesia de Castelo;-----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que: -----

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de partes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios; -----

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos



MUNICÍPIO DE SERTÃ¹
CÂMARA MUNICIPAL

A handwritten signature in black ink, appearing to read "P.S." followed by a stylized mark.

loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana; -----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável; São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial; -----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº22295 de 14/08/2025. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº22295 de 14/08/2025, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.26 - Proposta de Protocolo de Cooperação entre o Município da Sertã e o Sertanense Futebol Clube para a época desportiva 2025/26 - Proc.º2025/850.10.002.01/96 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 246/2025** -----

----- Considerando que: -----

Nos termos do número 2, do artigo 23º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o Município da Sertã dispõe de atribuições, nos domínios dos “Tempos livres e Desporto” (alínea f) e da “Saúde” (alínea g); -----

Reconhece-se à prática desportiva uma importância fulcral, designadamente no desenvolvimento físico, emocional e intelectual dos seus praticantes, no contributo para uma ocupação saudável dos tempos livres e no combate à exclusão social, facilitando e promovendo a integração e o desenvolvimento social dos cidadãos; -----

O desporto favorece a saúde e bem estar do ser humano em geral e, no caso do futebol dos jovens, é responsável pela promoção de aspetos psicomotores (resistência cardiovascular, circulação sanguínea, força, coordenação, agilidade); aspetos cognitivos e aspetos socioafetivos (trabalho em equipa, respeito por hierarquias e regras, ética, entre outros); -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ¹
CÂMARA MUNICIPAL

O Município da Sertã tem-se assumido como um parceiro privilegiado dos vários clubes desportivos, federados e não federados, que desenvolvem a sua atividade no concelho e asseguram, frequentemente, a prática desportiva regular, bem como a sua dinamização; ---- As dificuldades de financiamento no arranque das atividades desportivas, no início de cada época, são inevitáveis e causam constrangimentos ao bom funcionamento das instituições; A competência de apoio às atividades desportivas anteriormente mencionadas, encontra-se prevista na alínea u), do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os artigos 7º, 34º, 46º e 47º da Lei 5/2007 de 16 de janeiro, que define a "Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto" e cujos artigos mencionados estabelecem o regime aplicável aos contratos-programa de desenvolvimento desportivo celebrados com vista à atribuição de comparticipações financeiras no âmbito do sistema de apoios ao associativismo desportivo; -----

O encargo vigente resultante da presente despesa tem enquadramento orçamental e está devidamente cabimentado. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

- a) Aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação entre o Município da Sertã e o Sertanense Futebol Clube para a época desportiva 2025/26 e respetivo anexo; -----
- b) Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira para a época desportiva de 2025/2026 até ao montante máximo de 104.315,00€ (cento e quatro mil trezentos e quinze euros), dos quais 102.815,00€ serão pagos equitativamente, no montante mensal de 10.281,50 €, entre os meses de Agosto 2025 e Maio de 2026, inclusive; bem como, o montante máximo de 1.500,00€, relativo às despesas gerais previstas na alínea b) do anexo ao Protocolo, cujos valores serão atribuídos mediante a apresentação de fatura e respetivo recibo. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da presente proposta: -----

- a) a minuta do Protocolo de Cooperação entre o Município da Sertã e o Sertanense Futebol Clube para a época desportiva 2025/26 e respetivo anexo; -----
- b) a atribuição de uma comparticipação financeira para a época desportiva de 2025/2026 até ao montante máximo de 104.315,00€ (cento e quatro mil trezentos e quinze euros), dos quais 102.815,00€ serão pagos equitativamente, no montante mensal de 10.281,50 €, entre os meses de Agosto 2025 e Maio de 2026, inclusive; bem como, o montante máximo de 1.500,00€, relativo às despesas gerais previstas na alínea b) do anexo ao Protocolo, cujos valores serão atribuídos mediante a apresentação de fatura e respetivo recibo. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ¹
CÂMARA MUNICIPAL

----- 3.27 - Proposta de Protocolo de Cooperação entre o Município da Sertã e o Grupo Desportivo Vitória de Sernache para a época desportiva 2025/26 - Proc.º2025/850.10.002.01/97 - para aprovação; -----

----- Proposta nº 247/2025 -----

Considerando que:-----

Nos termos do número 2, do artigo 23º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o Município da Sertã dispõe de atribuições, nos domínios dos "Tempos livres e Desporto" (alínea f) e da "Saúde" (alínea g); -----

Reconhece-se à prática desportiva uma importância fulcral, designadamente no desenvolvimento físico, emocional e intelectual dos seus praticantes, no contributo para uma ocupação saudável dos tempos livres e no combate à exclusão social, facilitando e promovendo a integração e o desenvolvimento social dos cidadãos; -----

O desporto favorece a saúde e bem estar do ser humano em geral e, no caso do futebol dos jovens, é responsável pela promoção de aspectos psicomotores (resistência cardiovascular, circulação sanguínea, força, coordenação, agilidade); aspectos cognitivos e aspectos socioafetivos (trabalho em equipa, respeito por hierarquias e regras, ética, entre outros); -----

O Município da Sertã tem-se assumido como um parceiro privilegiado dos vários clubes desportivos, federados e não federados, que desenvolvem a sua atividade no concelho e asseguram, frequentemente, a prática desportiva regular, bem como a sua dinamização; -----

As dificuldades de financiamento no arranque das atividades desportivas, no início de cada época, são inevitáveis e causam constrangimentos ao bom funcionamento das instituições; -----

A competência de apoio às atividades desportivas anteriormente mencionadas encontra-se prevista na alínea u), do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os artigos 7º, 34º, 46º e 47º da Lei 5/2007 de 16 de janeiro, que define a "Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto" e cujos artigos mencionados estabelecem o regime aplicável aos contratos-programa de desenvolvimento desportivo celebrados com vista à atribuição de comparticipações financeiras no âmbito do sistema de apoios ao associativismo desportivo; -----

O encargo associado ao presente Protocolo de Cooperação tem enquadramento orçamental e está devidamente cabimentado. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

- a) Aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação entre o Município da Sertã e Grupo Desportivo Vitória de Sernache, para a época desportiva 2025/26 e respetivo anexo; -----
- b) Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira para a época desportiva de



MUNICÍPIO DE SERTÃ¹
CÂMARA MUNICIPAL

A handwritten signature in black ink, likely belonging to the Mayor of Sertã, followed by a small, thin vertical mark.

2025/2026 até ao montante máximo de 144.000,00€ (cento e quarenta e quatro mil euros), dos quais 142.500,00€ serão pagos equitativamente, no montante mensal de 14.250,00 €, entre os meses de agosto 2025 e maio de 2026, inclusive; bem como, o montante máximo de 1.500,00€, relativo às despesas gerais previstas na alínea b) do anexo ao Protocolo, cujos valores serão atribuídos mediante a apresentação de fatura e respetivo recibo. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da presente proposta: -----

a) a minuta do Protocolo de Cooperação entre o Município da Sertã e Grupo Desportivo Vitória de Sernache, para a época desportiva 2025/26 e respetivo anexo; -----

b) a atribuição de uma comparticipação financeira para a época desportiva de 2025/2026 até ao montante máximo de 144.000,00€ (cento e quarenta e quatro mil euros), dos quais 142.500,00€ serão pagos equitativamente, no montante mensal de 14.250,00 €, entre os meses de agosto 2025 e maio de 2026, inclusive; bem como, o montante máximo de 1.500,00€, relativo às despesas gerais previstas na alínea b) do anexo ao Protocolo, cujos valores serão atribuídos mediante a apresentação de fatura e respetivo recibo. -----

----- 3.28 - Proposta de Protocolo municipal de cooperação com a Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Cabeçudo para a época desportiva 2025/2026 - Proc.º 2025/850.10.002.01/98 - para aprovação; -----

----- Proposta nº 248/2025 -----

Considerando que: -----

Nos termos do número 2, do artigo 23º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o Município da Sertã dispõe de atribuições, nos domínios dos “Tempos livres e Desporto” (alínea f) e da “Saúde” (alínea g); -----

Reconhece-se à prática desportiva uma importância fulcral, designadamente no desenvolvimento físico, emocional e intelectual dos seus praticantes, no contributo para uma ocupação saudável dos tempos livres e no combate à exclusão social, facilitando e promovendo a integração e o desenvolvimento social dos cidadãos; -----

O desporto favorece a saúde e bem-estar do ser humano em geral e, no caso do futebol dos jovens, é responsável pela promoção de aspectos psicomotores (resistência cardiovascular, circulação sanguínea, força, coordenação, agilidade); aspectos cognitivos e aspectos socioafetivos (trabalho em equipa, respeito por hierarquias e regras, ética, entre outros); -----

O Município da Sertã tem-se assumido como um parceiro privilegiado dos vários clubes desportivos, federados e não federados, que desenvolvem a sua atividade no concelho e asseguram, frequentemente, a prática desportiva regular, bem como a sua dinamização; -----

As dificuldades de financiamento no arranque das atividades desportivas, no início de cada



MUNICÍPIO DE SERTÃ¹
CÂMARA MUNICIPAL

A handwritten signature in black ink, likely belonging to the Mayor of Sertã, is placed here.

época, são inevitáveis e causam constrangimentos ao bom funcionamento das instituições; - A competência de apoio às atividades desportivas anteriormente mencionadas, encontra-se prevista na alínea u), do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os artigos 7º, 34º, 46º e 47º da Lei 5/2007 de 16 de janeiro, que define a “Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto” e cujos artigos mencionados estabelecem o regime aplicável aos contratos-programa de desenvolvimento desportivo celebrados com vista à atribuição de comparticipações financeiras no âmbito do sistema de apoios ao associativismo desportivo; -----

O encargo vigente resultante da presente despesa tem enquadramento orçamental e está devidamente cabimentado. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

a) Aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação entre o Município da Sertã e a Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Cabeçudo para a época desportiva 2025/26 e respetivo anexo; -----

b) Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira para a época desportiva de 2025/2026 até ao montante máximo de 32.500,00€ (trinta e dois mil e quinhentos euros), dos quais serão pagos equitativamente no montante mensal 3.100,00 €/mês entre os meses de agosto 2025 e maio de 2026, inclusive; bem como, o montante máximo de 1.500,00€, relativo às despesas gerais previstas na alínea b) do anexo ao Protocolo, cujos valores serão atribuídos mediante a apresentação de fatura e respetivo recibo. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da presente proposta: -----

a) a minuta do Protocolo de Cooperação entre o Município da Sertã e a Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Cabeçudo para a época desportiva 2025/26 e respetivo anexo; -----

b) a atribuição de uma comparticipação financeira para a época desportiva de 2025/2026 até ao montante máximo de 32.500,00€ (trinta e dois mil e quinhentos euros), dos quais serão pagos equitativamente no montante mensal 3.100,00 €/mês entre os meses de agosto 2025 e maio de 2026, inclusive; bem como, o montante máximo de 1.500,00€, relativo às despesas gerais previstas na alínea b) do anexo ao Protocolo, cujos valores serão atribuídos mediante a apresentação de fatura e respetivo recibo. -----

----- 4- Intervenção do PÚBLICO -----

Pedro de Jesus – Sertã – Cumprimentou todos os presentes. Interveio referindo que, ao longo dos anos, tem-se interessado pela política, é com agrado que ao fim de quatro anos



MUNICÍPIO DE SERTÃ

CÂMARA MUNICIPAL

com a presença assídua nas reuniões de Câmara e interferido como município, felicita o executivo, pela forma como foi recebido e esclarecido dos assuntos que expôs, espera continuar a defender as causas da nossa terra e das nossas gentes. Continuando é com satisfação que presencia nesta reunião propostas dos lotes de terreno da Zona Industrial para regularização, é bom que o executivo faça cumprir os regulamentos e que a Zona Industrial seja uma mais-valia para o desenvolvimento do Concelho da Sertã. Para terminar questiona relativamente ao saneamento da Mougueira, Pombas e outras localidades da freguesia da Sertã e lembra a falta de ramais domiciliários em algumas povoações do Concelho.

- Tomou da palavra o Senhor Presidente referindo que relativamente ao saneamento é difícil abranger 300 povoações num Concelho tão disperso. O investimento é enorme para servir uma ou duas habitações. Quanto ao saneamento da Mougueira e Pombas os montantes estão previstos no Centro 20-30, logo que saia o Aviso apresentamos candidatura, informou que para a localidade da Mougueira o projeto está elaborado. Na localidade das Pombas e outras temos intenção de avançar com os projetos. Para terminar, agradeceu a forma cordial, a discussão positiva de como se apresentou nas reuniões da Câmara durante este mandato.

Aprovação de ata em minuta

De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.

Encerramento

O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e dos Municípios presentes.

E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 11:10 horas, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Alberto de Miranda e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei a computador.